

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 882, de 25 de agosto de 1.981

(dispõe sobre celebração de convênio com a -CONESP- e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe competem, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 20/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do E.de S.Paulo -CONESP-, para as obras de construção de uma quadra de esportes na -EEPG- = Profª "Sinharinha Camarinha" desta cidade.

artigo 2º - Fica a contabilidade municipal autoriza=
da a proceder a abertura de um crédito especial no valor=
de # 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), pa
ra ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, sendo=
o presente crédito assim classificado:

11 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

4110 - obras de construção da quadra de esportes para a -EEPG -Prof² S.Camarinha 850.000,00

artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do = presente crédito, correrão por conta do próprio convênio.

artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P.Municipal de SCRPardo em 25 de agosto de 1.981.

strada piretornea nino

ANICETO (CONCALVES)
Prefeito Municipal.*

Praça Dep. Leonidas amarinha 340 Fones: 72-1333 - 72-1121 - 18900 - Santa Cruz do Rio Pardo - Est. São Paulo